



Maílson Sales, 25, Ananilde - Timor - Centro | Cep: 65000-401 | Fone: (99) 3223-1100 | www.tjma.jus.br

Cleodimar Alexandre Siqueira Neto - Escrivente

Taxiúza Marinho

Imperatriz, MA, 17 de Junho de 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou-lhe a presente certificação.

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Gláudio Bernardes Pereira  
Tabelião Oficial de Registro de Imóveis

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
DANILLO MOREIRA NASCIMENTO

**DOC. IDENTIFIC./CATEG. EMISSOR/UF**  
0413930020117 SESEP MA

**CPF**  
791.667.413-00

**DATA NASCIMENTO**  
15/06/1977

**PLAÇÃO**  
UXEL ARAUJO NASCIMENTO  
C  
ROSA MOREIRA NASCIMENTO  
C

**SEXO**  
M

**ACC**  
M

**CAT. HAB.**  
AB

**PROBINA**  
01461262373

**VALIDADE**  
02/02/2021

**EMISSÃO**  
01/02/1996

**ASSINATURA DO DETENTOR**  
*[Signature]*

**LOCAL**  
SAO LUIS, MARANHAO

**DATA EMISSÃO**  
03/02/2016

**ASSINATURA DO TABELIÃO**  
*[Signature]*

08666840956  
MA031990428

DETRAN - MA (MARANHÃO)

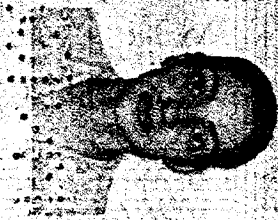
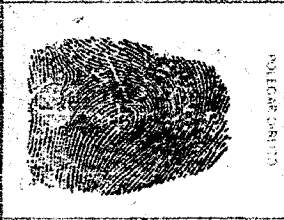
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1222529734

PROBINA PLASTIFICAR  
1222529734

*[Handwritten signatures]*

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA916737649



*Mary Cristhiane Maciel Nascimento*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 040376702010-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2010

NOME MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO

FILIAÇÃO LUIS BEZERRA MACIEL E QUITERIA BATISTA MACIEL

NATURALIDADE EUNAPOLIS - BA

DATA DE NASCIMENTO 24/09/1975

DOC. ORIGEM CASAM. N.10884 FLS.262V LIV.B29

CPF 425238182-72  
SÃO LUIS-MA  
P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA 25 de janeiro de 2013

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro I Cep: 65900-410 | F: (69) 3522-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.421.561/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STAR QUIMICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BENEDITO LEITE</b>	NÚMERO <b>1770</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65.903-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>presconta@globo.com</b>		TELEFONE <b>(99) 3525-3424</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 16:46:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07421561/0001-03  
**Razão Social:** I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** IPQ  
**Endereço:** RUA BENEDITO LEITE 1757 / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2018 a 09/02/2018

**Certificação Número:** 2018011108534804110060

Informação obtida em 11/01/2018, às 15:43:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

PODEM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.421.561/0001-03

Certidão nº: 143012865/2018

Expedição: 11/01/2018, às 15:46:45

Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.421.561/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"  
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel. (0\*\*99) 3529-2039 – Fax 3529-2039

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

### CERTIDÃO

*Andréia Lima C. Quintin  
Secretaria Substituta de Distribuição  
Port. CGJ 64220/13  
Mat. 111807*

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **17/01/2018 às 11h15**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** E/OU **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.561/0001-03.

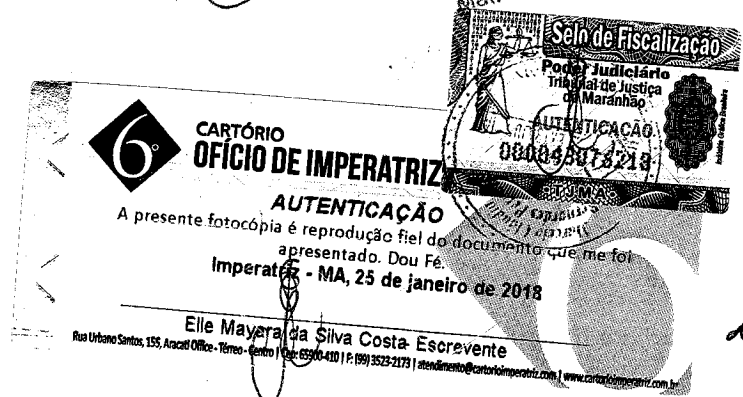
CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **17 (dezessete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito)**. Eu, Carlos Wátima Silva de Castro, *Carlos Wátima Silva de Castro*, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei e datei.

Eu, HELENIR COÊLHO MIRANDA GUERRA, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), conforme o Art. 198 do Código de Normas.

Imperatriz, **17 de janeiro de 2018**

*Andréia Lima C. Quintin  
Secretaria Substituta de Distribuição  
Port. CGJ 64220/13  
Mat. 111807*



Elle Mayera da Silva Costa Escrevente  
Rua Urbano Santos, 135, Aracati Office - Térreo - Centro | Tel: (99) 3523-4101 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

6 AUTENTICADO

# CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

6 AUTENTICADO

**THYAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, casado regime Comunhão total de bens, nascido em 21/10/1983, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua João Lisboa nº 477 casa B bairro Vila Lobão, CEP 65.910-020, portador da cédula de identidade nº 82492997-7, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Publica do Estado do Maranhão e CPF nº 649.274.903-00, e **ELIGIA DA SILVA E SILVA**, brasileira, natural da cidade de Dom Pedro Estado do Maranhão, casada, regime comunhão total de bens, nascida em 21/03/1980 comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua Rio Branco nº 883 bairro Bacuri CEP 65.916-180 portadora da cédula de identidade nº 109546199-8 expedida pela Secretaria de Estado da Justiça Publica e Segurança do Estado do Maranhão e CPF nº 625.709.433-04, constituem uma sociedade limitada.

6 AUTENTICADO

**Cláusula Primeira:** - A sociedade girará sob o nome empresarial **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** e terá sede e domicilio à Rua Benedito Leite nº 1757 bairro Mercadinho nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão CEP 65.903-270. (Art. 997,II, CC/2002 ).

**Cláusula Segunda:** - O capital social será R\$ 10.000,00 ( ~~Dez~~ Mil Reais ), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( ~~Hum~~ Real ), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos os sócios:

**Thyago da Silva Sousa** com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00  
**Eligia da Silva e Silva** com 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00  
**Total..... R\$ 10.000,00**  
( Art. 997,III, CC/2002 ) ( Art. 1.055, CC/2202 ).

6 AUTENTICADO

**Cláusula Terceira:** - O objetivo será:

**52.41-8/01 – Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formula.**

**52.41-8/04 – Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.**

**52.41-8/82 – Comercio varejista de produtos químicos.**

**Cláusula quarta:** - A sociedade iniciará suas atividade em 25/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. ( art. 997, II, CC/2002 ).

**Cláusula Quinta:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( Art. 1.056, 1.057, CC/2002 ).

6 AUTENTICADO

*Eligia*  
*Thyago*  
*Eligia*  
*Thyago*



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

Ofício Escrival  
Marcelo Cleodmar Bernardes Pereira  
Tabelião de Notas de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé

Imperatriz - MA, 15 de janeiro de 2018

Cleodmar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Arcada Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-430 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br





**6** AUTENTICADO

**6** AUTENTICADO

**Cláusula sexta:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002 ).

**Cláusula Sétima:** - A administração da sociedade caberá ambos os sócios, **THYAGO DA SILVA SOUSA** e ou **ELIGIA SILVA E SILVA**, com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separados autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997,VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002 ).

**Cláusula Oitava:** - Ao Termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. ( Art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Nona:** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, & 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima:** - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levanta.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em qualquer relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes filantropia, a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da economia, contra as relações de consumo.( art.1.011,parag,1ºCC/2002)

*Assuma*

*Esilva*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cleodomar de Almeida  
Tabela de Ofícios de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 18 de janeiro de 2018

*Cleodomar*

Cleodomar Alexandre Siqueira Neto, Escrevente Autorizado

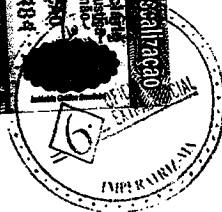
Rua Vaticano Santos, 155, Anchieta - Imperatriz - Maranhão | Cep: 65074-400 | P: (98) 3225-2173 | email: cleodomar@cartoriodeimperatriz.ma.gov.br

000842844484

AUTENTICAÇÃO

Poder Judicial  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

Escritório de Fiscalização



**Cláusula Décima Quarta:-** Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Imperatriz-Ma, 12 de Dezembro de 2005.

aa) Eligia da Silva e Silva aa) Thyago da Silva Sousa  
**Eligia da Silva e Silva.** **Thyago da Silva Sousa.**

aa) Danilo Moreira Nascimento  
**Danilo Moreira Nascimento.**

**6** **CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Claudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2013

*Cleodomar*  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Anacard Office - Terreno - Centro | Cap: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

80384234448  
Selo de Fiscalização  
Selo de Autenticação  
EXTRAJUDICIAL  
IMPERATRIZ-MA

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/02/2005  
SCS O NÚMERO: 20050477404  
Protocolo: 05/047740-4  
Empresa: 212005065-2  
L.P. O. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
ME

*Marcio*  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

*Handwritten signatures and initials.*

**ALTERAÇÃO Nº 001 CONTRATUAL DA FIRMA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME.**

**THYAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, casado regime Comunhão parcial de bens, nascido em 21/10/1983, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua João Lisboa nº 477 casa B bairro Vila Lobão, CEP 65.910-020, portador da cédula de identidade nº 82492997-7, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Publica do Estado do Maranhão e CPF nº 649.274.903-00, e **ELIGIA DA SILVA E SILVA**, brasileira, natural da cidade de Dom Pedro Estado do Maranhão, casada, regime comunhão parcial de bens, nascida em 21/03/1980 comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, Rua Rio Branco nº 883 bairro Bacuri CEP 65.916-180 portadora da cédula de identidade nº 109546199-8 expedida pela Secretaria de Estado da Justiça Publica e Segurança do Estado do Maranhão e CPF nº 625.709.433-04, únicos sócios da sociedade limitada: **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz estado do Maranhão à Rua Benedito Leite nº 1757 bairro Mercadinho CEP 65.903-270 registrada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE nº 21200580652 com despacho de 06/06/2005 inscrita no CNPJ nº 07.421.561/0001-03, resolvem assim, alterar, o contrato social, que será regido de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002.

Inserir as alterações desejadas, se for o caso.

1ª Admite-se na sociedade **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, natural da cidade de Suzano / SP, solteiro, nascido em 15/06/1977, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10 bairro Maranhão Novo CEP: 65.900-000, portador da CI/RG nº MG-10372470 SSP/MG e CPF nº 791.667.413-00.

2ª Desliga -se da sociedade a sócia **ELIGIA DA SILVA E SILVA**, possuidora de 5.000 ( cinco Mil)quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, que corresponde a R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) que sede e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor original, transferindo os seus direitos e obrigações no ativo e passivo da empresa até a presente ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO** admitido na cláusula primeira. E o sócio **THYAGO DA SILVA SOUSA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, que corresponde a R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) que sede e transfere R\$ 4.350 quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma que corresponde a R\$ 4.350,00 ( quatro Mil trezentos e Cinquenta reais) ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO** admitido na cláusula primeira.

3ª - O capital social que é R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ), passa a ser de R\$ 65.000,00 ( Sessenta e Cinco Mil Reais ) dividido em 65.000 (Sessenta e cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Hum Real ),onde R\$ 55.000,00 ( Cinquenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos os sócios. Ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>Thyago da Silva Sousa</b>	com 650 quotas no valor de	<b>R\$ 650,00</b>
<b>Danilo Moreira Nascimento</b>	com <b>64.350</b> quotas no valor de	<b>R\$ 64.350,00</b>
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

( Art. 997,III, CC/2002 ) ( Art. 1.055, CC/2202 ).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ( Art. 1.052,CC/2002).

*Eligia*

*Sousa*

*Guil*

*[Handwritten signatures]*

AUTENTICADO



AUTENTICADO



AUTENTICADO



AUTENTICADO



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Alexandre Silva Neto  
Tabela de Honorários

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé

Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2018

*Cleodomar*

Cleodomar Alexandre Silva Neto Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 135, Anacard Office - Novo - Centro | Cep: 65010-410 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário  
Tribunal do Juri  
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

0000284478



5ª A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com todos os poderes e atribuições de assinar separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ( Art. 997,VI,1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontra sob os efeitos dela a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, fé pública, ou a propriedade. ( Art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada, o contrato social, com a seguinte redação.

**Clausula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Benedito Leite nº 1757 bairro mercadinho CEP 65.903-270. ( Art. 997, CC(2002).

**Clausula Segunda:** O Capital social é R\$ 65.000,00 ( Sessenta e cinco Mil Reais ) dividido em 65.000 ( Sessenta e cinco Mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Hum Real ), já integralizadas, em moeda Corrente do País, pelos sócios:

<b>Danilo Moreira Nascimento</b> com 64.350 quotas no valor de R\$	64.350,00
<b>Thyago da Silva Sousa</b> com 650 quotas no valor de R\$	650,00
Total..... R\$	65.000,00

Art. 997, III, CC/2002). ( art. 1.055 CC/2002 ).

**Cláusula Terceira:** - O objetivo é:

52.41-8/01 – Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formula.

52.41-8/04 – Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal.

52.41-8/82 – Comercio varejista de produtos químicos.

52.45-0/01 - Comércio varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.

**Cláusula quarta:** - A sociedade iniciou suas atividade em 25 / 04 / 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. ( art. 997, II, CC/2002 ).

**Cláusula Quinta:** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( Art. 1.056, 1.057, CC/2002 ).

**Cláusula sexta:** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052 CC/2002 ).

*Esilva*

*Sousa*

*Quim*

*AG*

AUTENTICADO



AUTENTICADO



AUTENTICADO





**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

Ofício Extrajudicial  
Marcelo Cleodomar Neto  
Tabela de Tarifas e Regras

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que se lhe  
apresentado. Dou fé.  
Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2018.

*[Handwritten signature]*

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Orlando Santos, 135, Acaçá Gilco - Imperatriz - Maranhão | Cep: 65004-010 | P: (98) 3523-2273 | atendimento@cartorioimperial.com.br

**Selo de Fiscalização**  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
10004784479



**Cláusula Sétima:** - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio, **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de assinar separadamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997,VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002 ).

**Cláusula Oitava:** - Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. ( Art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Nona:** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, & 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima:** - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levanta.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em qualquer relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,parag,1ºCC/2002)

*Esilva*  
*Isaura*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

AUTENTICADO



AUTENTICADO



AUTENTICADO





6

**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Casado de Azevedo  
Tabela de Honorários Regulares

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 13 de janeiro de 2018.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Anaxáfilo - Imperatriz - Centro | Cep: 65080-400 | Fone: (99) 3229-2273 | email:marcelo@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



**Cláusula Décima Quarta:-** Fica eleito o foro de Imperatriz Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato

E Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (03) vias.

Imperatriz-Ma, 20 de Abril de 2005.

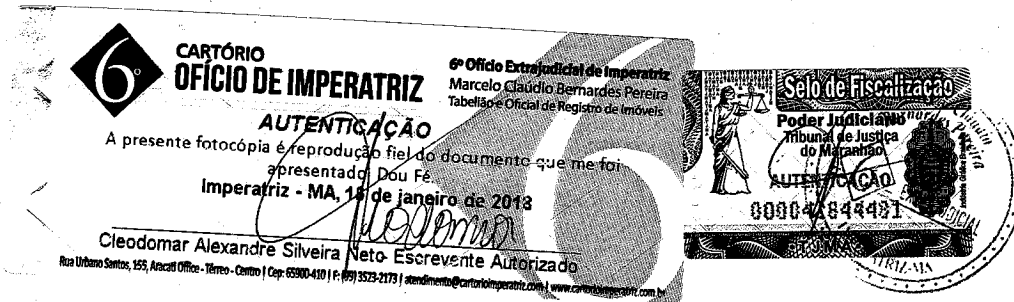
aa) Thyago da Silva Sousa  
Thyago da Silva Sousa

aa) Eligia da Silva e Silva  
Eligia Silva e Silva

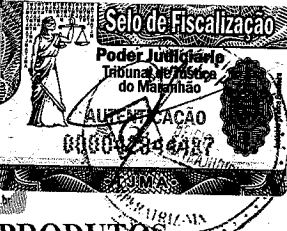
**Testemunhas:**

1ª) [Assinatura]  
Raimundo Nonato Pires  
RG nº 590.777 SSP/GO  
CPF 094.201.853-20

2ª) [Assinatura]  
Hugo Rosal Oliveira  
RG nº 071954597-8 SSP/MA  
CPF nº 629.195.203-34



[Assinatura]  
[Assinatura]



**ALTERAÇÃO Nº 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMÍCOS LTDA – ME**  
**CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03**

**THYAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 21/10/1983, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, á Rua João Lisboa nº 477, casa B, bairro Vila Lobão, Cep. 65.910-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 82492997-7/SSP-MA e CPF nº 649.274.903-00, e **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1977, natural da cidade de Suzano Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10, bairro Maranhão Novo, Cep. 65.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10372470/SSP-MG e CPF nº 791.667.413-00; Únicos sócios componentes da Sociedade limitada: **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMÍCOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz-Ma, à Rua Benedito Leite, nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270, com seu contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.421.561/0001-03, **resolvem, assim, alterar, o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que é:**

- Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Sem Manipulação e Fórmula.
- Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria Cosméticos e de Higiene Pessoal.
- Comércio Varejista de Produtos Químicos.
- Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.

A partir desta data o objeto social será:

- Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada.
- Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio DANILO MOREIRA NASCIMENTO, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

**CLÁUSULA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

**CLÁUSULA QUINTA - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações, de consumo, fé pública, ou propriedade.**

Thyago

**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 Marcelo Claudio Bernardes Pereira  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
 apresentado. Dou Fé  
 Imperatriz - MA, 16 de Janeiro de 2013

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
 Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65909-410 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 AUTENTICAÇÃO  
 0000284486

**ALTERAÇÃO Nº 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**  
**CNPJ (ME) Nº 07.421.561/0001-03**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME", com sede e domicílio na Rua Benedito Leite nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270 - Imperatriz-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

THYAGO DA SILVA SOUSA .....	650 quotas no valor de R\$ 650,00
DANILO MOREIRA NASCIMENTO.....	64.350 quotas no valor de R\$ 64.350,00
<b>TOTALIZANDO.....</b>	<b>65.000 quotas no valor de R\$ 65.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto é:

- Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada
- Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 25/04/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

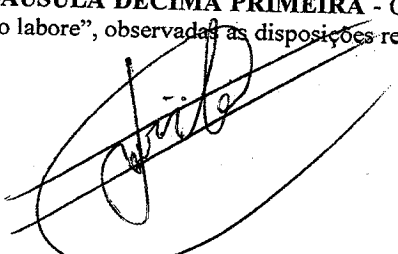
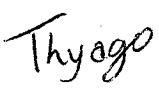
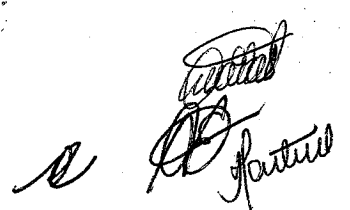
**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO Nº 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

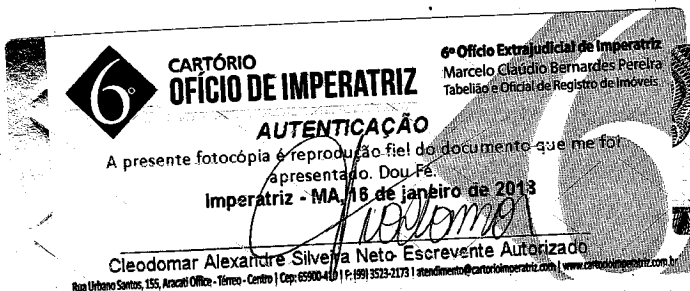
E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual, teor e forma.

Imperatriz -Ma; 26 de Abril de 2007.

SÓCIOS:

aa) Thyago da Silva Sousa  
THYAGO DA SILVA SOUSA

aa) [Assinatura]  
DANILO MOREIRA NASCIMENTO



**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2013

*Resolvi*

Cleodomar Alexandre Silveira Neto Escrevente Autorizado  
Rua Urbano Santos, 155, Arcadil Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com



**ALTERAÇÃO Nº 003 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**  
**CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03**

**THYAGO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 21/10/1983, natural da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, á Rua João Lisboa nº 477, casa B, bairro Vila Lobão, Cep. 65.910-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 82492997-7/SSP-MA e CPF nº 649.274.903-00, e **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1977, natural da cidade de Suzano Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário nº 10, bairro Maranhão Novo, Cep. 65.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10372470/SSP-MG e CPF nº 791.667.413-00; Únicos sócios componentes da Sociedade limitada: **I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Imperatriz-Ma, à Rua Benedito Leite, nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270, com seu contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.421.561/0001-03, **resolvem, assim, alterar, o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Admite-se na sociedade o sócio **CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, natural de Tucuruí Estado do Pará, solteiro, nascido em 01/01/1982, empresário, residente e domiciliado a Qd. 186 nº 352 – Vila Ildemar, Açailândia Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, portador do RG nº 25520992003-4 SSP/MA e CPF nº 015.532.193-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Desliga-se da sociedade o sócio **THYAGO DA SILVA SOUSA**, possuidor de 650 (Seiscentas Cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que corresponde a R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) que cede e transfere a totalidade de suas quotas pelo valor original, transferindo os seus direitos e obrigações no ativo e passivo da empresa até a presente data ao sócio **CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**, admitido na cláusula primeira. Após a cessão e transferência das quotas o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma.

**CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**.....650 quotas no valor de R\$ 650,00  
**DANILO MOREIRA NASCIMENTO**.....64.350 quotas no valor de R\$ 64.350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objetivo Social que é:

- Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada.
- Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.

A partir desta data o objeto social será:

- Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.
- Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada.
- Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.
- Atvidades de limpeza não especificadas anteriormente tais como: (limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, caldeiras, fornos, etc.)

*Thyago*

*[Handwritten signature]*

*Célio*

*[Handwritten signatures]*



**ALTERAÇÃO Nº 003 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME**  
**CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03**

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA**– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial “**I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**”, com sede e domicílio na Rua Benedito Leite nº 1757, bairro Mercadinho, Cep. 65.903-270 – Imperatriz-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil Reais) dividido em 65.000 (Sessenta e Cinco mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE</b> .....	650 quotas no valor de R\$ 650,00
<b>DANILO MOREIRA NASCIMENTO</b> .....	64.350 quotas no valor de R\$ 64.350,00
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>65.000 quotas no valor de R\$ 65.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto é:

**Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários.**

**Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal.**

**Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente,(soda cáustica, cloro e derivados, benzeno, etc).**

**Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.**

**Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada**

**Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos para Escritório.**

**Atvidades de limpeza não especificadas anteriormente tais como: (limpeza e tratamento de piscinas, chaminés, caldeiras, fornos, etc.)**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

x Thyago

x [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO Nº 003 DA SOCIEDADE LIMITADA: I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME**  
**CNPJ (MF) Nº 07.421.561/0001-03**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz-Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual, teor e forma.

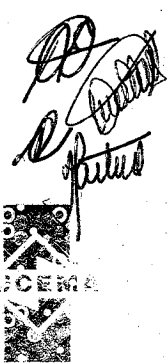
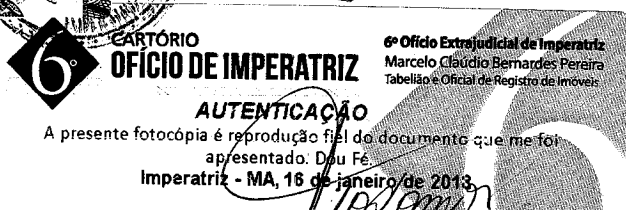
Imperatriz -Ma; 27 de Julho de 2007.

SÓCIOS:

aa) *Thiago da Silva Sousa*  
**THIAGO DA SILVA SOUSA**

aa) *Daniilo Moreira Nascimento*  
**DANILO MOREIRA NASCIMENTO**

aa) *Celso Bezerra Cavalcante*  
**CELIO BÉZERRA CAVALCANTE**





**ALTERAÇÃO Nº 004 DA SOCIEDADE LIMITADA: LP.Q.IMPERATRIZ  
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP  
CNPJ(MF) 07.421.561/0001-03**

**DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1977, natural da cidade de Suzano Estado de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Estado do Maranhão à Rua Dom Cesário, nº 10, bairro Maranhão Novo CEP 65.900-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10372470/SSP- MG e CPF nº 791.667.413-00; e **CÉLIO BEZERRA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Tucuruí Estado do Pará nascido em 01/01/1982, empresário, residente e domiciliado a Qd.186 nº 352 Vila Ildemar, Açailândia Estado do Maranhão, CEP 65.930-000, portador da Cédula de Identidade nº 25520992003-4 SSP/MA e CPF nº 015.532.193-50. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **LP.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Imperatriz - Ma., à Rua Benedito Leite, nº 1757, bairro Mercadinho, CEP 65.903-270, com seu contrato social arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito na CNPJ(MF) sob o nº 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar, o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluído no contrato social: Locação Maquinas Pesadas e Leves Equipamentos e Veículos, Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudança, Internacional. Interestadual e Internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz- Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 03(três) vias de igual, teor e forma.

Imperatriz - Ma, 05 de Agosto de 2008

*Célio Bezerra Cavalcante*  
**Célio Bezerra Cavalcante**

*Daniilo Moreira Nascimento*  
**Daniilo Moreira Nascimento**

**6** **CARTÓRIO**  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

**6º** **Ofício Extrajudicial de Imperatriz**  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé  
Imperatriz - MA, 18 de Janeiro de 2013

*Cleodomar*  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-416 | F: (99) 3529-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br



**JUCEMA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2008  
SOB O NÚMERO: 20080374832  
Protocolo: 08/037483-2  
Empresa: 21.2.0058065-2  
I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA -  
EPP

*Marcio*  
MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AB 061986  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ



I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

ALTERAÇÃO Nº 005

DANILO MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 15/06/1977, natural de Suzano Estado de São Paulo-SP., residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz – Ma., à Rua Dom Cesário, 10 bairro Três Poderes CEP – 65.903-230, portador da cédula de Identidade nº10372470/SSP-MG e CPF 791.667.413-00, e CELIO BEZERRA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Tucuruí Estado do Pará nascido em 01/01/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Açailândia –Ma., à Quadra 186 nº 352 Vila Ildemar, CEP 65.930-000, portador da cédula de Identidade nº 25520992003-4 SSP-MA e CPF nº 015.532.193-50, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, estabelecida nesta cidade de Imperatriz – Ma., à Rua Benedito Leite, 1757, bairro Mercadinho CEP 65.903-290, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito no CNPJ(MF) 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar, o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica admitida na sociedade a senhora, MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO, brasileira, casada, Comunhão Parcial de bens, Farmacêutica, nascida em 24/09/1975, natural de Eunapolis – BA., residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz –Ma., à Rua Dom Cesário, 10 bairro Três Poderes CEP 65.903-230, portador da cédula de Identidade 040376702010-9/SESP-MA e CPF 425.238.182-72.

Cláusula Segunda- Retira da Sociedade, CELIO BEZERRA CAVALCANTE, transferindo sua cota no valor de R\$ -650,00(seiscentos e cinquenta reais), para a sócia a cima qualificado, e integralizado em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá a sócia compradora e a sociedade plena, e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamar em juízo ou fora dele. Fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

Danilo Moreira Nascimento	64.350 quotas	64.350,00
Mary Cristhiane Maciel Nascimento	650 quotas	650,00
Total		
	65.000	65.000,00

**CARTÓRIO**  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º **Ofício Extrajudicial de Imperatriz**  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2013

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado  
Rua Urbano Santos, 155, Anacódi Office - 76900-000 | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
00004284447

*Celio Bezerra Cavalcante*

*Mary Cristhiane Maciel Nascimento*  
*Celio Bezerra Cavalcante*

I.P.Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP

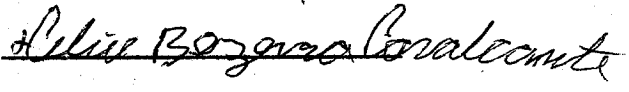
005 ALTERAÇÃO

Cláusula Terceira Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz -Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratados, assinam o presente alteração contratual em 03(três) vias de igual

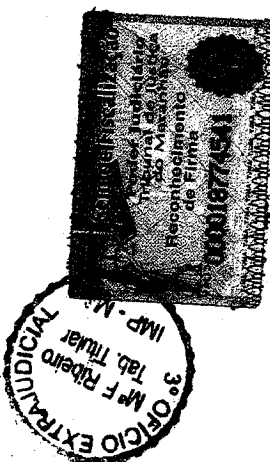
Imperatriz - Ma, 18 de Novembro de 2010

  
Danilo Moreira Nascimento

  
Célio Bezerra Cavalcante

  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento

3º OFÍCIO  
IMPERATRIZ-MA



Reconheço por Semelhança a (s) de  
Célio Bezerra Cavalcante  
Indicado (s) (a) (as) pelo (s) seta (s).  
Imperatriz - MA 28/10/12

Maria da Luz Sousa da Silva  
Escrivente Autorizada  
3º Cartório Extrajudicial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2010  
SOB O NÚMERO: 20100714633  
Protocolo: 10/071463-3  
Empresa: 21 2 0058065 2  
I. P. Q. IMPERATRIZ-PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AC 178228  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 18 de Janeiro de 2013  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrivente Autorizado

Selo de Autenticação  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
80804284447

I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP

ALTERAÇÃO Nº 006

DANILO MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/06/1977, natural de Suzano Estado de São Paulo – SP, residente e domicilia nesta cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Goiás, 114 Apto 1102 Bairro Três Poderes CPF 65.030-060, portador do cédula de Identidade 10372470/SSP-MG e CPF 791.667.413-00, e MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO, brasileira, casada, Comum hão Parcial de Bens, Farmacêutica nascida em 24/09/1975, natural de Eunapolis – BA, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Goiás, 114 Apto 1102 Bairro Três Poderes CEP 65.9030-060, portadora da cédula de Identidade, 040376702010-9/SESP-MA CPF 425.238.182-72, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: I P Q . IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, estabelecida nesta cidade de Imperatriz – Ma., na Rua Benedito Leite, 1757 Bairro Mercadinho CEP 65.903-290, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito no CNPJ 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

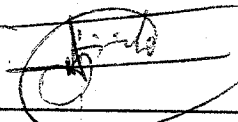
Cláusula Primeira - Fica alterado a parti desta data seu endereço para Rua Benedito Leite, 1770 centro Imperatriz – Ma, CEP 65.903.290.

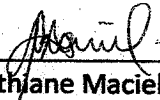
Cláusula Segunda - Fica alterado nome de Fantasia para STAR QUIMICA.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro desta comarca de Imperatriz - Ma., para o exe4rcicoi e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem as partes justas e contratos ,assim o presente alteração contratual em (três) vias de igual teor e forma

Imperatriz – Ma, 05 de Maio de 2014

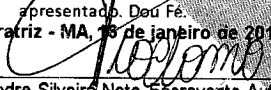
  
Danilo Moreira Nascimento

  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento

**6** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

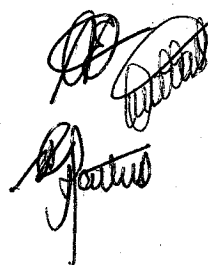
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 05 de janeiro de 2013

  
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 135, Arcadú Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Municipal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
38804284483

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
IMPERATRIZ - MA





JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 15/05/2014 Sob N° 20140337903  
Protocolo: 140337903 de 13/05/2014 NIRE: 21200580652  
I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP  
Chancela: 6C06D80QB988381FCF05EF07191535AC188C9AC6

São Luís, 16/05/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

**6** CARTÓRIO **OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
\* Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 15 de Janeiro de 2014

*Cieodomar Alexandre Silveira Neto*  
Cieodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Anacard Office - Yemba - Centro | Cep: 69004-010 | F: (99) 3229-2179 | atendimento@oficioimperatriz.com.br

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**  
888842844494

I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP

ALTERAÇÃO Nº 006

DANILO MOREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 15/06/1977, natural de Suzano Estado de São Paulo – SP, residente e domicíliada nesta cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Goiás, 114 Apto 1102 Bairro Três Poderes CPF 65.030-060, portador do cédula de identidade 10372470/SSP-MG e CPF 791.667.413-00, e MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO, brasileira, casada, Comum hão Parcial de Bens, Farmacêutica nascida em 24/09/1975, natural de Eunapolis – BA, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz – Ma, na Rua Goiás, 114 Apto 1102 Bairro Três Poderes CEP 65.9030-060, portadora da cédula de identidade, 040376702010-9/SESP-MA CPF 425.238.182-72, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: I P Q . IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP, estabelecida nesta cidade de Imperatriz – Ma., na Rua Benedito Leite, 1757 Bairro Mercadinho CEP 65.903-290, com seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o nº 21200580652, por despacho em 06/06/2005, e devidamente inscrito no CNPJ 07.421.561/0001-03, resolvem, assim, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterado a parti desta data seu endereço para Rua Benedito Leite, 1770 centro Imperatriz – Ma, CEP 65.903.290.

Cláusula Segunda - Fica alterado nome de Fantasia para STAR QUIMICA.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro desta comarca de Imperatriz - Ma., para o exe4rcicoi e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem as partes justas e contratos ,assim o presente alteração contratual em (três) vias de igual teor e forma

Imperatriz – Ma, 05 de Maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
Danilo Moreira Nascimento

  
\_\_\_\_\_  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento

 **CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2018

Elle Mayara da Silva Costa Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65000-410 | Tel: (98) 3525-2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis







**SINTEGRA/ICMS**  
 Sistema de Consulta Integrada de Informações de Contribuintes e de Empresas de Fato e de Direito

Departamento de Informática

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 07.421.561/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.220303-8  
**Razão Social:** I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA BENEDITO LEITE  
**Número:** 1770 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65903290 **DDD:** **Telefone:** 35253424

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/12/2017

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299-4649408), 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (4649409),

EFD a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/01/2018

11/01/2018 14:00:01

Consultado em: 11/01/2018 14:00:01

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 086636/17

**Data da**

03/11/2017 09:54:47

**Inscrição Estadual:** 122203038

**CPF/CNPJ:** 07421561000103

**Razão Social:** I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME

**Endereço:** RUA BENEDITO LEITE, 1770 CEP: 65903290

**Telefone:** (99)35253424

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/11/2017 09:55:28





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 002934/18

**Data da** 16/01/2018 13:32:47

**Inscrição Estadual:** 122203038

**CPF/CNPJ:** 07421561000103

**Razão Social:** I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME

**Endereço:** RUA BENEDITO LEITE, 1770 CEP: 65903290

**Telefone:** (99)35253424

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2018.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/01/2018 13:32:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.421.561/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:04:19 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **E1AC.05C4.3C2D.363D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.  
RECEITA MUNICIPAL

Data 11/01/2018  
Hora 14:54

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão

2018/000025

Nº de Controle de Autenticação

512.456.418.311

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 07421561000103	Nome do Contribuinte I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e RUA BENEDITO LEITE		Númer 1770	Apto/Sal	Bloco	Complemento
Bairro ENTRONCAMENTO	CEP 65900-000	Cidade IMPERATRIZ			UF MA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência      nº do Título      nº do Processo      Tipo do Processo

201800000078

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS 08331-8

IMOBILIÁRI

**OBSERVAÇÕES**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima.

Esta certidão é válida por 30

dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003

(Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no sistema.

Certidão emitida gratuitamente em 11/01/2018 14:53:57



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão  
2018000262

Nº de Controle da Autenticidade  
517.560.439.423

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Cnpj / Cpf 07.421.561/0001-03	Nome/Razão Social I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Logradouro RUA BENEDITO LEITE	Número 1770
Complemento - -	Bairro ENTRONCAMENTO

### DADOS DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

### DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Nº do Processo	Tipo do Processo	Exercícios
	201800000078		Taxa Vigilância Sanitária -PMI	2018/01

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 08331-8

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o artigo 809, §2º, da Lei Complementar nº01, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no Sistema.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 25/01/2018 09:32:41



## IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda

Rua Benedito Leite 1770, Mercadinho Imperatriz - MA

(99) 3525-3424 / 3525-3639 / 3525-5329 ipquimicos@hotmail.com

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-0

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} \frac{\text{AC} + \text{RLP} = \text{R\$ } 501.547,83}{\text{PC} + \text{ELP} = \text{R\$ } 4.550,02} = \text{R\$ } 110,22$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} \frac{\text{AC} = \text{R\$ } 501.547,83}{\text{PC} = \text{R\$ } 4.550,02} = \text{R\$ } 110,22$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} \frac{\text{AC} = \text{R\$ } 1.482.029,44}{\text{PC} = \text{R\$ } 4.550,02} = \text{R\$ } 325,71$$

ANO 2016

ESCRITÓRIO BARBOSA

Valdi Barbosa da Silva  
TÉC. EM CONTABILIDADE  
CRC - MA: 3173



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME  
RUA BENEDITO LEITE 1770 - MERCADINHO - 65 903-270  
IMPERATRIZ - MA

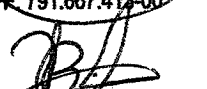
C.N.P.J (MF): 07.421.561/0001-03  
CADASTRO ESTADUAL: 122203038  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200580652 EM 06/06/2005

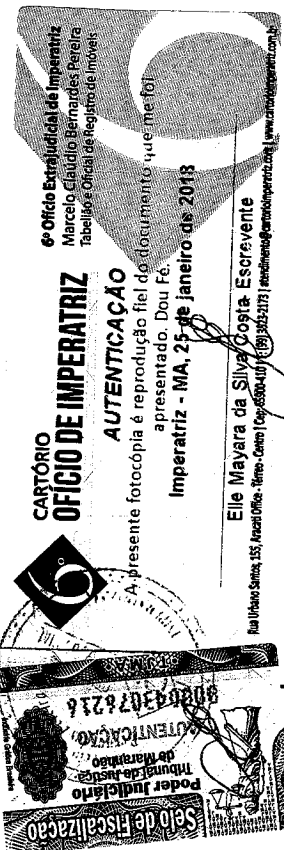
ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA  
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

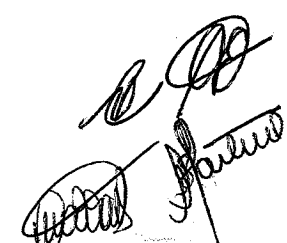
O PRESENTE LIVRO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2016

  
DANILO MOREIRA NASCIMENTO  
CPF: 791.667.412-00

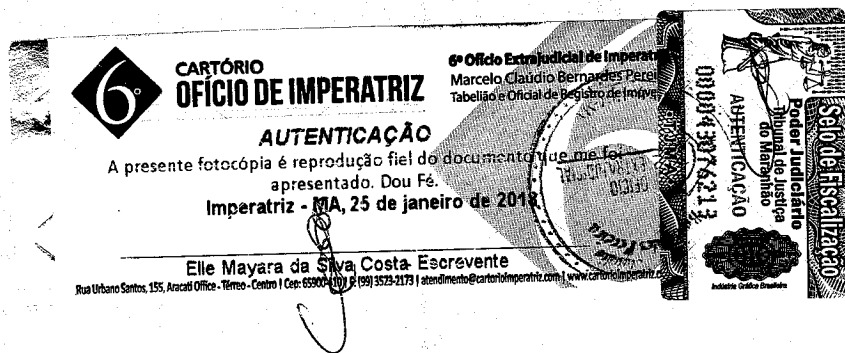
  
VALDI BARBOSA DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA  
CPF: 055.053.303-63





Balço Patrimonial - Exercício de 2016  
CNPJ: 07.421.561/0001-03 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200580652 EM 06/06/2005  
Rua Benedito Leite nº 1770, Centro - Imperatriz - MA: 65903-290

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	838.012,76
1.1.1.01	CAIXA	838.012,76
	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
1.1.3	ESTOQUE	644.016,88
1.1.3.01	MERCADORIAS	644.016,88
	ESTOQUE	
	ATIVO CIRCULANTE	1.482.029,44
	ATIVO	1.482.029,44



IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2016

**DANILO MOREIRA NASCIMENTO**  
CPF: 791.667.413-00

**VALDI BARBOSA DA SILVA**  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA  
CPF: 055.053.303-63

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

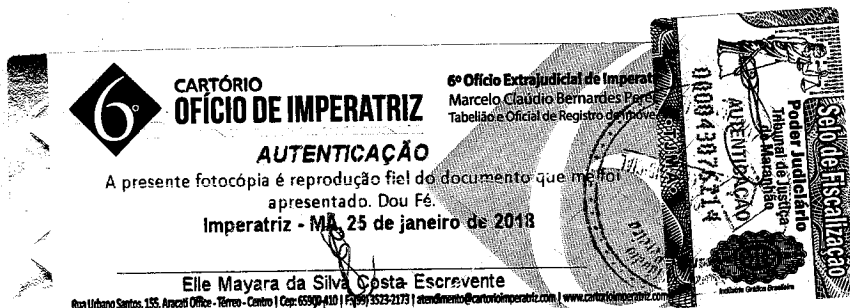
Folha 1



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 12/04/2017 Sob N°: 20170498328  
Protocolo : 170498328 de 12/04/2017 NIRE: 21200580652  
I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME  
Chancela : F29480B50E11627A3FC3AC5B0A1B7DF4D9856B1F  
São Luís, 12/04/2017  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	838.012,76
1.1.1.01	CAIXA	838.012,76
	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
1.1.3	ESTOQUE	644.016,68
1.1.3.01	MERCADORIAS	644.016,68
	ESTOQUE	
	ATIVO CIRCULANTE	1.482.029,44
	ATIVO	1.482.029,44



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2016

DANILO MOREIRA NASCIMENTO  
CPF: 791.667.413-00

VALDI BARBOSA DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA

CPF: 055.053.303-63





VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.912.593,20	
VENDAS DE MERCADORIAS		
RECEITA	<u>1.912.593,20</u>	1.912.593,20
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTOS DE MERCADORIAS	(1.142.377,00)	
LUCRO BRUTO	<u>(1.142.377,00)</u>	770.216,20
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
PRO LABORE	(43.200,00)	
HONORARIO CONTABIL	(10.560,00)	
DESPESAS C/ LUZ	(35.850,00)	
SALARIOS	(183.758,40)	
13º SALARIOS	(45.865,50)	
ICMS	(28.560,00)	
INSS	(17.640,80)	
FGTS	(17.640,80)	
FERIAS	(28.965,40)	
ÁGUA E ESGOTOS	(8.564,50)	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(420.605,40)</u>	349.610,80
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		<u>R\$ 349.610,80</u>

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2016

DANILO MOREIRA NASCIMENTO

R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 791.667.413-00

VALDI BARBOSA DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 055.053.303-63

**CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2018

Elle Mayara da Silva Costa Escrevente  
Rua Urbano Santos, 155, Aracali Office - Térreo - Centro | Cep: 65903-410 | Fone/Fax: 4002-9090 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

Tron informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 1



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 12/04/2017 Sob N°: 20170498328  
Protocolo : 170498328 de 12/04/2017 NIRE: 21200580652  
I. P. Q. IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME  
Chancela : F29480B50E11627A3FC3AC5B0A1B7DF4D9856B1F  
São Luís, 12/04/2017  
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 DA FIRMA:

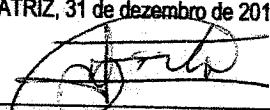
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME  
RUA BENEDITO LEITE 1770 - MERCADINHO - 65 903-270  
IMPERATRIZ - MA

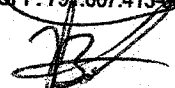
C.N.P.J (MF): 07.421.561/0001-03  
CADASTRO ESTADUAL: 122203038  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200580652 EM 06/06/2005

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA  
002 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0002

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2016

  
DANILO MOREIRA NASCIMENTO  
CPF: 791.667.413-00

  
VALDI BARBOSA DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3173-MA  
CPF: 055.053.303-63

**6º** CARTÓRIO  
**OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi  
apresentado. Dou Fé.  
Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2018

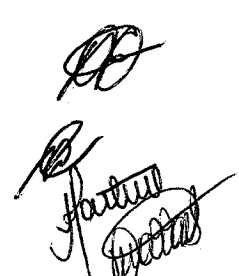
Ele Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Fátima - Centro I, CEP: 65900-430 | F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

808093976211  
ADENTICAÇÃO  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Salão de Fiscalização

Roberto Costa Pinheiro





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE

Praça Frei Alberto Beretta, s/nº - Bairro Cidade Alta  
65940-000 Grajaú - MA. Tel. (99) 3532-6192  
CNPJ: 05.482.583/0001-58

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação do Sr. **DANILO MOREIRA NASCIMENTO**, proprietário da empresa **IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07,421.561/0001-03, **ATESTAMOS** para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que á pessoa jurídica, acima citada, com sede na Rua Benedito Leite, nº 1770, Bairro Mercadinho, Imperatriz - MA, tem nos fornecido produtos químicos destinados a manutenção das atividades deste SAAE, decorrente do Pregão Presencial de nº 009/2016 e conforme contrato de nº 018/2016.

Informamos ainda que até a presente data, a mesma cumpriu com as todas as normas contratuais, atendendo a todas as nossas expectativas quanto ao seu desempenho, sendo assim, nada consta que desabone a sua capacidade e conduta técnica.

Grajaú (MA), 11 de janeiro de 2018

Raimundo Sousa dos Santos  
Diretor

Raimundo Sousa dos Santos  
Diretor SAAE - Grajaú - MA  
CPF: 614.295.013-16

**CARTÃO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, Dou Fé

**Imperatriz - MA, 18 de janeiro de 2018**

**Autenticado**

1º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Gláudio Benardes Pereira  
Tabelião Oficial de Registro de Imóveis

1º Ofício de Registro de Imóveis  
Imperatriz - MA

Procurador Judicial do Município de Imperatriz

088022884488

Bairro: Seta, 555, Anel  
Imperatriz - MA  
Fone: (99) 3532-2121 | e-mail: atendimento@cartaoimpr.com.br | www.cartaoimpr.com.br

*[Handwritten signatures]*



**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8

RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.

CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639

E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
ANEXO III**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 005/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho por intermédio de sua representante legal Srª. Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 040376702010-9 e do CPF nº 425.238.182-72, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.

6º Ofício

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento





**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8

RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.

CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639

E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
ANEXO IV**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 005/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho por intermédio de sua representante legal Sr<sup>a</sup>. Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 040376702010-9 e do CPF nº 425.238.182-72, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.

6º Ofício  
*Mary*

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**

RECONHEÇO por VERDADEIRA e AUTÊNTICA a assinatura indicada de

**CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO**

Dou Fé. Imperatriz - MA. 25 de janeiro de 2018.

Em test. da verdade

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro I Cep: 65900-410 F: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com



*Mary*  
*Handwritten signatures and initials*



**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8

RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.

CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639

E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
ANEXO V**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 005/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Imperatriz – MA na Rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho, por intermédio de sua representante legal Sr<sup>a</sup>. Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 040376702010-9 e do CPF nº 425.238.182-72, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.



IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

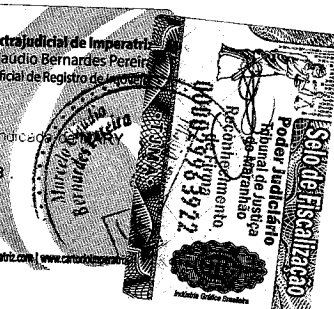
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**

RECONHEÇO por VERDADEIRA/ AUTÊNTICA a assinatura indicada  
CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO  
Dou Fé Imperatriz - MA, 26 de janeiro de 2018.  
Em test<sup>o</sup> da verdade.

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 135, Anacard Office - Térreo - Centro | Cep: 65907-410-94-999 | 3523-2179 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com



Handwritten signatures and initials.



**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8

RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.

CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639

E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
ANEXO VI**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Ref.: Pregão nº 005/2017

Eu, Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 040376702010-9 e CPF nº 425.238.182-72, residente e domiciliado na Rua Goiás 114 bairro Maranhão Novo Imperatriz - MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa IPQ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.561/0001-03, está localizada e em pleno funcionamento na Rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores (tamanho mínimo de 10 cm x 15 cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Carolina/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.

6º Ofício

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

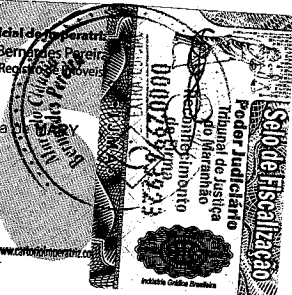
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**

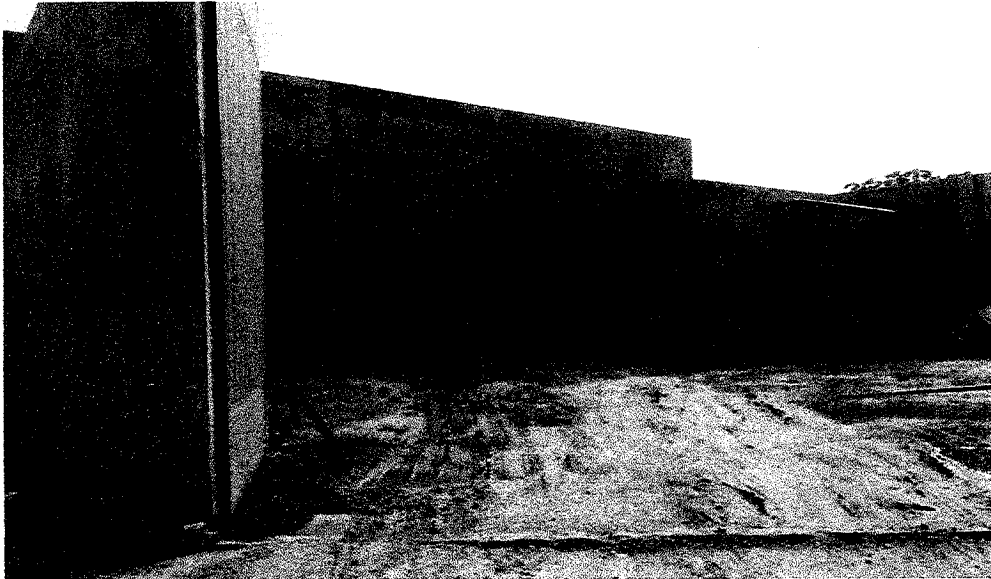
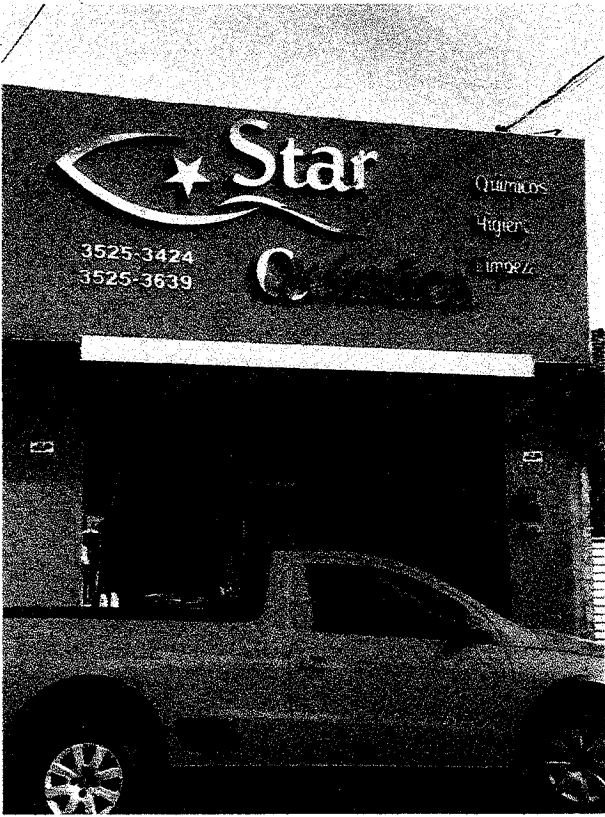
RECONHEÇO por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura marcada por  
**CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO**  
Dou Fé, Imperatriz - MA, 25 de janeiro de 2018.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | Telefone: 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com



*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*  
Hector  
[Handwritten name]





**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8

RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.

CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639

E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
ANEXO VII**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /  
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)**

Ref.: Pregão nº 005/2017

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Imperatriz – MA na Rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho, por intermédio de sua representante legal Sr<sup>a</sup>. Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da cédula de identidade nº 040376702010-9 e do CPF nº 425.238.182-72, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Carolina - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento



**CARTÓRIO  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ**

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira  
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**

RECONHEÇO por VERDADEIRA e AUTÊNTICA a assinatura indicada por **CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO**  
Dou Fé Imperatriz - MA, 25 de Janeiro de 2018.  
Em test<sup>o</sup> da verdade

Elle Mayara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Arazatí Office - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | Fone: (99) 3523-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com



*Handwritten signatures and initials.*



**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**  
 CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8  
 RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.  
 CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639  
 E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
 ANEXO VIII**

Ilmo. Sr.  
 Pregoeiro  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ref.: Pregão nº 005/2017

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Imperatriz – MA na rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho, por intermédio de sua representante legal Sr<sup>a</sup>. Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 040376702010-9 e do CPF nº 425.238.182-72, e contabilista Sr. Valdir Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 138930 e do CPF nº 055.053.303-63, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **microempresa** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2016 foi igual a R\$ 1.912,593,20 (Um milhão novecentos e doze mil quinhentos e noventa e três mil reais e vinte centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200580652 .

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.

6º Ofício  
*Mary Cristhiane Maciel Nascimento*

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
 Mary Cristhiane Maciel Nascimento

**6** **CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ**  
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz  
 Marcelo Cláudio Bernardes  
 Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

**RECONHECIMENTO**  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA/AUTÊNTICA a assinatura indicada da **MARY CRISTHIANE MACIEL NASCIMENTO**  
 Dou Fé Imperatriz - MA, 26 de janeiro de 2018.  
 Em test<sup>e</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Elle Meyara da Silva Costa - Escrevente

Rua Urbano Santos, 155, Aracati Ofício - Térreo - Centro | Cep: 65900-410 | Fone: (99) 3525-2173 | atendimento@cartorioimperatriz.com | www.cartorioimperatriz.com

*Handwritten signatures and initials*



**IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CNPJ: 07.421.561/0001-03 I.E. 12.220.303-8

RUA BENEDITO LEITE, 1770 - MERCADINHO - IMPERATRIZ - MA.

CEP 65903-290 TELAFAX: (99) 3525-3424 3525-3639

E-mail: ipquimicos@hotmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
ANEXO II**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 005/2017

Prezado Senhor,

IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda, CNPJ nº 07.421.561/0001-03, sediada em Imperatriz – MA, Rua Benedito Leite 1770 bairro Mercadinho, por intermédio de sua representante legal Sr<sup>a</sup>. Mary Cristhiane Maciel Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 040376702010-9 e do CPF nº 425.238.182-72, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Imperatriz 25 de janeiro de 2018.

6º Ofício

*Mary*  
IPQ Imperatriz Produtos Químicos Ltda  
Mary Cristhiane Maciel Nascimento



*Mary*  
*Escritura*